



EXPEDIENTE
EM 22/03/84

APROVADO
discussão
Em 22/03/84
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 14/84

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

CONSIDERANDO que a implantação de uma urbanização básica, é uma necessidade primária em áreas urbanas já consolidadas, e merece uma atenção maior de nós legisladores;

CONSIDERANDO que o Loteamento Parque Central pela sua importância no contexto Municipal deva merecer as obras que venham engrandecer seu desenvolvimento;

CONSIDERANDO que no plano de urbanização do mencionado loteamento, existe uma área destinada a Praça - / (área de lazer), que atualmente esta sendo ocupada por um comércio de ferro velho, no qual esta poluindo visualmente aquele Bairro;

CONSIDERANDO finalmente, que com a construção da mencionada praça, com a devida colocação de meio-fio, calçadas, urbanização e rede de águas pluviais, impedirá a continuidade deste comércio ilegal, terminando os focos infectuosos naquele local, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida, aliado ao visual urbanístico.

I N D I C A à douta Mesa, após ouvido o soberano lenário, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Alair Francisco Correa, M.D. Prefeito Municipal, solicitando a construção de uma Praça de lazer, na área destinada no Loteamento Parque Central, neste Município.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE MARÇO DE 1.984.

Onias Cordeiro Morais
VEREADOR ONIAS CORDEIRO MORAIS.

- A U T O R -